



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.396 de 22 de Agosto de 2016

"Dispõe sobre suplementação de Verba."

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº 2.146 de 23 de Dezembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 703.000,00 (Setecentos e três mil reais) destinados a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas.

SUPLEMENTAÇÃO

14 - 01.01.04.122.0002.2.001.319005.01.110000	GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO	R\$ 500,00
16 - 01.01.04.122.0002.2.001.319094.01.110000	GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO	R\$ 25.000,00
23 - 01.01.04.122.0002.2.001.319016.01.110000	GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO	R\$ 35.000,00
25 - 02.01.04.122.0003.2.003.319005.01.110000	GESTÃO DO DEPARTAMENTO JURIDICO	R\$ 3.000,00
31 - 02.01.04.122.0003.2.003.339046.01.110000	GESTÃO DO DEPARTAMENTO JURIDICO	R\$ 1.500,00
39 - 03.01.04.122.0004.2.004.319005.01.110000	GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.500,00
44 - 03.01.04.122.0004.2.004.339046.01.110000	GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 12.000,00
49 - 03.01.04.122.0004.2.004.319016.01.110000	GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 72.000,00
59 - 04.01.04.123.0005.2.005.339039.01.110000	GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$ 60.000,00
68 - 04.01.04.123.0005.2.005.319016.01.110000	GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$ 62.500,00
82 - 05.02.12.365.0006.2.007.339046.01.210000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	R\$ 60.000,00
83 - 05.02.12.365.0006.2.007.319016.01.210000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	R\$ 50.000,00
85 - 05.02.12.365.0006.2.007.319094.01.210000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	R\$ 5.000,00
115 - 06.01.10.301.0007.2.012.319005.01.310000	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	R\$ 16.000,00
122 - 06.01.10.301.0007.2.012.339030.02.000000	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	R\$ 10.000,00
131 - 06.01.10.301.0007.2.012.339046.01.310000	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	R\$ 40.000,00
141 - 06.01.10.301.0007.2.012.319016.01.310000	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	R\$ 120.000,00
167 - 07.01.08.122.0008.2.014.319005.01.510000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - F	R\$ 1.000,00
211 - 08.01.15.451.0009.2.020.339046.01.110000	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO	R\$ 1.000,00
235 - 09.01.15.452.0010.2.021.339046.01.110000	GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	R\$ 10.000,00
239 - 09.01.15.452.0010.2.021.319016.01.110000	GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	R\$ 75.000,00
242 - 10.01.11.333.0011.2.022.339049.01.110000	GESTÃO DA SECRET. DESENVOLVIMENTO ECO	R\$ 14.000,00
253 - 12.01.04.122.0013.2.024.319016.01.110000	GESTÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	R\$ 20.000,00
301 - 13.01.18.541.0014.2.025.319016.01.110000	GESTÃO DA SECRETARIA DO VERDE E MEIO AMBIENTE	R\$ 8.000,00
TOTAL		R\$ 703.000,00

Art. 2º. A cobertura da presente suplementação dar-se-á por anulação parcial de verba no montante de R\$ 703.000,00 (Setecentos e três mil reais). Valor de dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada.

ANULAÇÃO

20 - 01.01.04.122.0002.2.001.339039.01.110000	GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO	R\$ 35.500,00
33 - 02.01.04.122.0003.2.003.339036.01.110000	GESTÃO DO DEPARTAMENTO JURIDICO	R\$ 3.000,00
38 - 02.01.04.122.0003.2.003.339030.01.110000	GESTÃO DO DEPARTAMENTO JURIDICO	R\$ 1.500,00
41 - 03.01.04.122.0004.2.004.319013.01.110000	GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.500,00
45 - 03.01.04.122.0004.1.015.339039.01.110000	IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	R\$ 97.000,00
50 - 03.01.04.122.0004.2.004.339030.01.110000	GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 12.000,00
56 - 04.01.28.841.0005.0.001.329021.01.110000	AMORTIZAÇÃO	R\$ 122.500,00
79 - 05.02.12.365.0006.2.007.339030.01.000000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	R\$ 65.000,00
111 - 05.05.12.368.0006.2.032.335043.02.262000	GESTÃO ATIVIDADE FUNDEB - 40% OUTRAS D	R\$ 50.000,00
123 - 06.01.10.301.0007.2.012.339030.05.000000	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	R\$ 10.000,00
124 - 06.01.10.301.0007.2.040.339030.01.310000	MANDATO JUDICIAL	R\$ 40.000,00
137 - 06.01.10.301.0007.2.012.449052.05.000000	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	R\$ 16.000,00
138 - 06.01.10.301.0007.2.012.319011.01.310000	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	R\$ 120.000,00
153 - 07.01.08.122.0008.2.014.339036.01.510000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - F	R\$ 1.000,00
212 - 08.01.15.451.0009.2.020.319013.01.110000	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO	R\$ 1.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

221 - 08.01.15.451.0009.1.008.449051.01.110000	CONSTRUÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	R\$ 75.000,00
234 - 09.01.15.452.0010.2.021.319113.01.110000	GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	R\$ 10.000,00
251 - 10.01.11.695.0011.2.046.339039.01.110000	FESTIVAL GASTRONÔMICO DO CAMBUCI - LEI 1992/2013	R\$ 14.000,00
285 - 12.01.04.122.0013.2.024.339039.01.110000	GESTÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	R\$ 20.000,00
294 - 13.01.18.541.0014.2.025.339030.01.110000	GESTÃO DA SECRETARIA DO VERDE E MEIO AMBIENTE	R\$ 8.000,00
TOTAL		R\$ 703.000,00

Art. 3º. - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº. 2.146 de 23 de Dezembro de 2015.

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 22 de Agosto de 2016 - 51º. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito Municipal

Antonia Constancio
Secretaria de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.